

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E
AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS.**

Às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), do dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no auditório da Câmara Municipal de Areias, sito à Avenida Siqueira Campos, nº 285, Centro, neste Município de Areias, Estado de São Paulo, foi realizada a audiência pública para apresentação dos programas, metas e ações a serem utilizados na elaboração do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, visando dar cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, no que se refere à transparência pública, mediante participação popular em realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão das peças de planejamento. A audiência pública contou com a presença e participação de Vereadores, Secretários Municipais, Servidores e Assessores do Poder Executivo e demais presentes. Os trabalhos de apresentação e explicação da finalidade da realização da audiência pública foram presididos pelo Sr Luiz Alberto D'Avila, representante da empresa D'Avila Assessoria Contábil LTDA, contratada para elaboração do planejamento municipal. Foi esclarecido que a audiência pública teve ampla divulgação, seja por editais afixados nos locais de costume, publicação no site e Diário Oficial do Município. Prosseguindo com os trabalhos, o Sr Luiz Alberto D'Avila, esclareceu que, devido a algumas alterações na legislação municipal, houve necessidade de adequação nas peças de planejamento, tais como criação de algumas ações governamentais, a fim de atender despesas como ajuda de custo a alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista, e também fornecimento de absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda. Deixou claro que as leis municipais foram sancionadas no decorrer do mês de agosto e outra, recentemente sancionada no último dia 18, isentando pagamento de IPTU de imóveis utilizados como residência por pessoas portadoras de neoplasia maligna, em tratamento pelo Sistema Único de Saúde. Após esses esclarecimentos, julgados necessários, entregou aos presentes a relação de todos os programas e ações a serem contempladas no projeto de lei. Após a entrega das relações, fez a leitura explicando programa por programa, com suas respectivas ações e o valor correspondente a cada ação e programa governamental. Em seguida, abriu-se espaço para os questionamentos, esclarecimentos, diálogo e discussões. Ouvido os comentários, sobre as alterações realizadas, nada mais foi apresentado pelos presentes que, na grande maioria, foram consideradas satisfatórias por parte dos presentes. E, não havendo nada mais a tratar e como nenhum dos presentes solicitou que constasse algo mais na ata, a audiência pública foi encerrada às vinte horas (20h00min) e, para constar, foi registrada esta ata, que segue acompanhada da relação dos participantes constantes da lista de presença que foi devidamente passada e assinada por todos os que compareceram.

